



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o Repositório Institucional da SEAD, que abrigará os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), mediados pela Superintendência de Educação a Distância (SEAD) e outros documentos institucionais e materiais acadêmicos produzidos neste setor.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o uso do Repositório Institucional da SEAD pelo setor e a disponibilização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) dos cursos de Educação a Distância (EAD) oferecidos por esta instituição e mediados por este setor, promulga a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1 Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer as regras para a inclusão, disponibilização e acesso de documentos institucionais, materiais acadêmicos da SEAD e dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) dos cursos de Educação a Distância (EAD) oferecidos pela UFES, mediados pela SEAD, no Repositório Institucional da SEAD.

- I. Estarão contemplados no Repositório Institucional da SEAD:
 - a. Resultados finais de cursos, cuja nomenclatura varia como: Trabalho de Conclusão de Curso; Projetos de Graduação; Projetos de Conclusão de Curso, entre outros de mesma natureza, doravante denominados TCC(s) dos cursos mediados pela SEAD.
 - b. Documentos institucionais da SEAD;
 - c. Materiais acadêmicos produzidos pela SEAD;
 - d. outros documentos de mesma natureza e origem.
- II. O Repositório Institucional da SEAD poderá assumir nome fantasia, adequado à sua finalidade, a ser definido pela SEAD.
- III. É de responsabilidade da Direção da SEAD, junto com a Equipe Multidisciplinar SEAD, definir os melhores recursos tecnológicos para disponibilizar o serviço de Repositório ao setor e aos cursos EAD mediados por este setor.
- IV. A SEAD poderá utilizar o Repositório Institucional para publicar documentos e materiais acadêmicos produzidos por este setor.
 - a. Todos os autores de materiais acadêmicos deverão assinar Termo de cessão de direitos de acordo com a Instrução Normativa de Direitos Autorais (Instrução normativa SEAD nº11, de 11 de dezembro de 2023).
- V. Quanto aos TCCs, é de responsabilidade da Câmara Acadêmica da SEAD atualizar e aprovar as regras de inclusão, publicação e remoção de TCCs no Repositório Institucional da SEAD, quando se fizer necessário.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- a. As regras técnicas para publicação de TCCs no repositório estão disponíveis no **Anexo A** desta normativa.
- b. O fluxo processual da publicação a ser seguido pelas coordenações de Curso EAD está descrito no **Anexo B**.
- c. Todos os autores de TCCs, em conjunto com seus Orientadores e Coordenadores de Curso, deverão assinar o termo disponível no **Anexo C**;

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DA SEAD COM SEU REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Art. 2 A Superintendência de Educação a Distância da UFES é responsável pela administração e manutenção do Repositório Institucional da SEAD.

Art. 3 A SEAD terá autonomia para definir as políticas de acesso ao Repositório e encerrar o Repositório, ou suspender seu uso, caso considere necessário, mediante justificativa fundamentada a ser apresentada na Câmara Acadêmica da SEAD.

Art. 4 Se houver um repositório institucional de igual ou melhor estrutura, a SEAD poderá avaliar a migração dos TCCs e demais materiais para outro repositório.

Art. 5 Em caso de viabilidade técnica e jurídica de migração entre os Repositórios Institucionais de TCCs, a aprovação final da migração dos TCCs será tomada na Câmara Acadêmica da SEAD.

CAPÍTULO III - DO ACESSO AO REPOSITÓRIO

Art. 6 O Repositório Institucional da SEAD estará disponível para acesso público, respeitando-se as regras de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 6 As regras de permissões de acesso às interfaces administrativas do Repositório Institucional da SEAD do será definida pela SEAD, junto à Equipe Multidisciplinar, e divulgada aos Cursos mediados pela SEAD.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendência de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO A

**REGRAS DE INCLUSÃO, PUBLICAÇÃO E REMOÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA SEAD**

I - Quanto a Inclusão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Repositório Institucional da SEAD

1. Repositório Institucional da SEAD terá área destinada aos TCCs desenvolvidos no âmbito dos cursos de Educação a Distância da UFES, mediados pela SEAD;
 - a. Os cursos serão organizados por nível de formação e nomenclatura.
2. Poderão ser incluídos no Repositório Institucional da SEAD:
 - a. as regras de cada curso para a produção de TCCs;
 - b. os TCCs que atendam aos requisitos expressos no Anexo B, cujo(s) autor(es) manifeste(m) expressamente sua concordância com a veiculação do TCC e adesão às condições previstas nesta Instrução Normativa (ANEXO C).
3. O(s) autor(es) do(s) TCC(s) deverá(ão) ceder os direitos de reprodução, inerentes aos direitos autorais, necessários para a inclusão e disponibilização do trabalho de conclusão de curso no Repositório Institucional da SEAD/UFES o direito de reprodução, distribuição e comunicação pública (ANEXO C).

II - Das Condições para Inclusão no Repositório Institucional da SEAD

1. Para que um TCC seja elegível para inclusão no Repositório Institucional da SEAD, o autor deverá:
 - a. Ter sido regularmente matriculado em curso de modalidade EAD, mediado pela SEAD, e ter sido aprovado na disciplina e na banca de Trabalho de Conclusão de Curso.
 - b. Cumprir todas as demais exigências e requisitos estabelecidos pelo regulamento específico do curso no qual esteve matriculado, conforme descrito no PPC.
 - c. O TCC deverá ter obtido **nota igual ou superior a 9,00**, ou seja, correspondente a um aproveitamento mínimo de **90,0%** da pontuação máxima possível.
 - d. E atender aos termos desta Instrução Normativa e seus anexos A, B e C.

III - Dos Termos de Aceite e Autorização para veiculação de TCCs

1. Os autores dos TCCs incluídos no Repositório Institucional da SEAD, ao assinarem individualmente o **TERMO DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA SEAD (ANEXO C)**, afirmam que cedem os direitos autorais necessários à veiculação do TCC pela SEAD, por meio deste Repositório.
2. O preenchimento do anexo C deve conter informações precisas sobre autoria, título e curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. Após assinatura dos estudantes, os termos (ANEXO C) deverão ser devidamente assinados pelo orientador de TCC e pelo(a) Coordenador(a) de Curso, para serem posteriormente armazenados e enviados à Equipe Multidisciplinar para controle e gerência do Repositório.
4. Os termos do anexo C, após assinados, ficarão acessíveis somente para controle da equipe da SEAD.

IV - Do Conteúdo e Responsabilidade do Autor de TCC

1. O(s) autor(es) é(são) integralmente responsável(eis) pelo conteúdo do TCC disponibilizado no Repositório Institucional da SEAD, incluindo sua veracidade e originalidade.
2. O(s) autor(es) declara(m) que possui(em) os direitos autorais sobre o conteúdo do TCC e, caso use(m) materiais de terceiros, afirma(m) que obteve(obtiveram) todas as autorizações necessárias para sua divulgação.
3. A SEAD/UFES não se responsabiliza por qualquer violação de direitos autorais ou plágio presente nos TCCs disponibilizados no Repositório Institucional da SEAD.

V - Coautoria - Da Autoria em dois ou mais estudantes nos TCCs

1. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) produzido em coautoria, ou seja, por mais de um(a) autor(a), só será aceito quando a co-autoria for possível pelas normativas do projeto do curso no qual os(as) estudantes estão matriculados(as).
2. Atendido ao critério acima, os co-autores responsáveis pela submissão do TCC serão considerados os representantes legais do grupo (em conjunto) e devem assegurar que:
 - a. são igualmente responsáveis pelo conteúdo do TCC e pela garantia de originalidade e veracidade do trabalho.
 - b. concordam com a inclusão e disponibilização do trabalho no Repositório Institucional da SEAD, e estejam de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa.
3. Os termos de aceite e autorização (Anexo C) devem ser assinados individualmente por cada um dos membros do grupo, manifestando concordância com a inclusão do TCC no Repositório Institucional da SEAD e a cessão dos direitos autorais necessários à veiculação do trabalho de conclusão de curso.
4. Em situações de divergência entre os membros do grupo quanto à decisão sobre a submissão do TCC ao Repositório, este não poderá ser publicado. Ou seja, a decisão de publicação do TCC no repositório Institucional da SEAD deverá ser tomada de forma consensual, visando preservar os direitos e os interesses de todos os envolvidos.
 - a. Caso um, ou mais, dos membros do grupo não concorde com a inclusão do TCC no Repositório Institucional da SEAD, o trabalho não poderá ser submetido.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

VI - Da Retirada de Veiculação de TCC

1. Caso um autor (ou coautores) deseje a cessão da veiculação do TCC no repositório, este deve encaminhar solicitação formal à Coordenação do Curso. A Coordenação do Curso deverá comunicar formalmente a suspensão da veiculação do TCC à Equipe Multidisciplinar.
 - a. Essa solicitação deve ser atendida mesmo que emitida por apenas um dos coautores.
2. A Superintendência de Educação a Distância da UFES reserva a si o direito de retirar temporariamente a veiculação de um TCC do Repositório Institucional da SEAD, caso haja denúncias de plágio ou violação de direitos autorais.
 - a. Nesse caso, o TCC será ocultado preventivamente para averiguação e retorna a ser veiculado se não forem constatadas irregularidades pelo Colegiado do Curso. O(s) autor(es) terá(ão) a oportunidade de apresentar sua defesa.
3. Se constatadas irregularidades no TCC, após análise criteriosa pela Coordenação do Curso, este será retirado definitivamente de veiculação com a devida notificação ao(s) autor(es) do TCC.

VII - Do Tempo de Divulgação do TCC no Repositório

1. O tempo de divulgação de um TCC no Repositório Institucional da SEAD será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de inclusão.
2. Durante este tempo, os TCCs disponibilizados no Repositório poderão ser acessados, baixados e utilizados para fins educacionais e de pesquisa.
3. Ao término do prazo de divulgação, o TCC será apagado do Repositório Institucional da SEAD, sem aviso prévio aos autores ou cursos.

VIII - Da Responsabilidade dos Coordenadores de Curso EAD

1. Será de responsabilidade das Coordenações de Curso analisar as denúncias de plágio ou violação de direitos autorais nos TCCs disponibilizados no Repositório Institucional da SEAD, tomando decisões fundamentadas e adotando medidas cabíveis, que podem incluir a remoção do trabalho.
2. Os Coordenadores de Curso são responsáveis por garantir que apenas os TCCs que cumpram os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa sejam disponibilizados no Repositório Institucional da SEAD.
3. A solicitação formal de inclusão ou exclusão de um TCC no Repositório deve ser encaminhada pelo Coordenador de Curso à Equipe Multidisciplinar, contendo todos os documentos em formato PDF e o Anexo B devidamente assinados individualmente pelo(s) autor(es).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

IX - Casos omissos e gerais

1. Casos omissos serão levados à Câmara Acadêmica da SEAD, para formação de comissão de análise e parecer.

As regras do Anexo A entram em vigor no ato de publicação desta normativa.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO B

FLUXO DE ENVIO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA SEAD

I. Dos Estudantes para os Orientadores de TCC

1. Após a aprovação pela Banca Examinadora, os estudantes devem fazer as revisões do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e encaminhar o arquivo final aos seus respectivos Orientadores de TCC.
 - a. A versão final do TCC deverá ser enviada exclusivamente pela sala de TCC do Curso, em área designada para este fim.
 - b. O TCC deverá ser fechado em um arquivo único e em formato PDF.
 - c. O tamanho máximo do arquivo do TCC não deverá exceder **40 MB**.
2. O Termo de Aceite e Autorização de Veiculação do TCC (Anexo C) deverá ser assinado digitalmente pelo Estudante e anexado na plataforma em arquivo separado, em área específica para este fim.

II. Dos Orientadores de TCC para os Coordenadores de Curso

1. Após a banca e a revisão do TCC para envio ao Repositório Institucional da SEAD, o Orientador de TCC deverá informar ao Coordenador de Curso a conclusão dos envios pelos estudantes, encaminhando a lista de estudantes que cumpriram o requisito e as informações onde estão os arquivos finalizados, revisados juntamente com os Termos do Anexo C.
2. O Orientador de TCC deverá postar na plataforma, em campo próprio, o Anexo C, assinado digitalmente por si, após a assinatura dos estudantes.

III. Das Coordenações de Curso para a Equipe Multidisciplinar

1. As Coordenações de Curso deverão:
 - a. Assinar digitalmente os Anexos C, anteriormente assinados digitalmente pelos Orientadores de TCC e estudantes.
 - b. Encaminhar os TCCs revisados e os respectivos anexos C assinados à Equipe Multidisciplinar, juntamente com listagem de TCCs aprovados para publicação, indicando a sala onde estão alocados os arquivos finais, que serão organizados no repositório.

IV. Da Equipe Multidisciplinar

1. A Equipe Multidisciplinar deve estabelecer fluxo interno para execução dos procedimentos e divulgá-los aos Coordenadores de Curso.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

V. Observações Finais

1. É de responsabilidade dos estudantes, Orientadores de TCC e Coordenações de Curso garantir que os TCCs estejam em conformidade com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.
2. Quaisquer problemas técnicos ou dificuldades no envio dos TCCs devem ser comunicados à Equipe Multidisciplinar.
3. Este Anexo B foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 14/2023 e entrará em vigor a partir da data de publicação da referida Instrução Normativa.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO C

**TERMO DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA SEAD**

Eu, **[Nome Completo do Autor]**, portador(a) do documento de identidade nº **[Número do Documento de Identidade]** e CPF nº **[Número do CPF]**, abaixo assinado(a), declaro ser o(a) autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado "**[Título do TCC]**", desenvolvido como requisito para obtenção do título de **[Nome do Curso]** oferecido pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na modalidade de Educação a Distância.

Pelo presente instrumento, manifesto minha plena concordância com a inclusão do meu TCC no Repositório Institucional da SEAD, dos Cursos de Educação a Distância da UFES, de acordo com as normas e condições estabelecidas na **Instrução Normativa nº 14/2023**.

Também cedo os direitos autorais necessários para a inclusão e disponibilização do meu TCC no referido Repositório Institucional da SEAD, permitindo à SEAD/UFES a reprodução, distribuição e comunicação pública do trabalho.

Declaro ainda que possuo os direitos autorais sobre o conteúdo do meu TCC ou que obtive todas as autorizações necessárias para sua divulgação, isentando a SEAD/UFES de qualquer responsabilidade relacionada a violações de direitos autorais ou plágio presentes no meu trabalho.

Entendo que o acesso ao meu TCC no Repositório Institucional da SEAD será público e que outros indivíduos poderão acessá-lo, baixá-lo e utilizá-lo para fins educacionais e de pesquisa, respeitando os meus direitos autorais.

Declaro estar ciente de que, ao término do prazo de **2 (dois) anos** de divulgação do meu TCC no Repositório, ele será automaticamente removido, sem aviso prévio.

Declaro que li e compreendi todas as informações contidas neste Termo de Aceite e Autorização, e que estou de acordo com todas as disposições nele contidas.

Assinatura do Autor: _____

Nome do Autor: _____ Local e Data: _____

Professor Orientador - Testemunha 1:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso - Testemunha 2:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Este Termo de Aceite e Autorização foi assinado em ____ de _____ de 2023





IN 14 - Repositório Institucional

Data e Hora de Criação: 18/12/2023 às 17:02:26

Documentos que originaram esse envelope:

- IN 14 - Repositório Institucional.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f658892563495245187a706df92db3f356912c3405fe1d74e4f16b66be50b492

[SHA512]: 6d400aa3449a4536d40ac9581d1224e1fa6997be91a7da0187caa965bfd5dab4a57f810d92b44e5002b623debcf722bcd65c9f9d041720e8b4e2687fd4622200

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 18/12/2023 - 17:19:40, IP: 177.159.78.33

[SHA256]: 006d032c72241d0515b5c1459cb6557997aa4a4b96dc8b42ae60940be333105f

Histórico de eventos registrados neste envelope

18/12/2023 17:19:41 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

18/12/2023 17:19:40 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

18/12/2023 17:19:35 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

18/12/2023 17:03:03 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

18/12/2023 17:03:00 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

18/12/2023 17:02:31 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195